



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.338, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Estabelece o Regulamento do VIII Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.455, de 27 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento do VIII Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada, com o tema “**O Céu Novaramadense**”, de acordo com o constante no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/ RS, 18 de Maio de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO VIII CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA Tema: “O Céu Novaramadense”

O Município de Nova Ramada, através da SMECDT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, lança o Regulamento do VIII Concurso Fotográfico sob o tema: “O Céu Novaramadense”.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Sensibilizar a comunidade para a preservação do Meio Ambiente;
- 1.2 Incentivar e divulgar a arte e prática amadora da fotografia;
- 1.3 Criar um documento fotográfico do município;
- 1.4 Desenvolver a criatividade e a capacidade de expressão através da arte fotográfica;
- 1.5 Fomentar a capacidade de observação das riquezas/belezas naturais;
- 1.6 Ampliar o acervo de imagens que retratem as potencialidades naturais, culturais, artísticas e turísticas do Município de Nova Ramada para fins de utilização em materiais publicitários e de divulgação cultural e turística.

2. DA TEMÁTICA

2.1 Os participantes poderão concorrer com fotografias que retratem **O Céu Novaramadense** do Município de Nova Ramada-RS.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do VIII Concurso Fotográfico qualquer pessoa residente e domiciliada em Nova Ramada e/ou pessoas que tenham vínculo empregatício ou bloco de produtor rural no município, sendo que os menores de 18 anos devem ter seus pais como representantes legais;
- 3.2 Cada participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias individuais.
- 3.3 Somente poderão concorrer fotos inéditas, fotografadas no território do Município de Nova Ramada, que não tenham sido publicadas, exibidas em público ou premiadas, inclusive nas redes sociais;
- 3.4 Somente serão aceitas as fotografias que foram registradas no período que compreende os anos de 2017 e 2018;
- 3.5 A imagem retratada deverá ser gerada em câmera digital e em nenhuma hipótese serão aceitas imagens com montagem ou manipulação digital criativa;
- 3.6 As fotos deverão ser em cores ou preto-e-branco com dimensão mínima de 800 x 600 pixels, em formato JPEG ou TIF;
- 3.7 Ao inscrever suas fotos, o participante está automaticamente declarando a autoria da obra fotográfica e o local onde foi fotografada, autorizando a sua publicação em qualquer data, sendo as mesmas premiadas ou não e, se responsabilizando pela autorização do uso de imagem de terceiros, eventualmente retratados.

Parágrafo único - A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na SMECDT de Nova Ramada, de 01 de junho a 03 de setembro de 2018, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h; mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- II. Termo de autorização de utilização de imagem – preenchido e assinado;
- III. Termo de autorização para menor de idade (quando necessário) – preenchido e assinado;
- IV. Uma cópia da fotografia impressa em papel fotográfico (formato 15x21cm) e com resolução mínima de 800 x 600 pixels, etiquetada no verso com o número de inscrição fornecido pela SMECDT e o título da foto;
- V. Uma cópia da fotografia em arquivo virtual, formato JPEG ou TIF;
- VI. Carteira de Identidade ou CPF;

5. DO JULGAMENTO

5.1 As fotos serão julgadas por uma comissão composta por três integrantes convidados pela SMECDT, sendo:

- 1 representante ou pessoa indicada pelo COMDEMA de Nova Ramada;
- 1 fotógrafo profissional;
- 1 professor de artes.

5.2 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Nitidez;
- II. Coerência com o tema “O Céu Novaramadense”;
- III. Beleza plástica da imagem.

5.3 O júri deverá julgar os trabalhos apresentados com pontuação mínima de 0 e máxima de 10 pontos para cada item relacionado;

5.4 Em caso de empate obterá maior peso a somatória dos pontos obtidos pelo trabalho no item III.

5.5- O júri irá escolherá as vinte (20) melhores fotografias e a foto do Primeiro e segundo lugares, sendo as demais votadas pela população.

5.6- A Comissão julgadora deverá emitir um Parecer técnico sobre o porque da escolha.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão desclassificadas as fotografias que:

- I. Tenham sofrido qualquer alteração mediante uso de recursos de software de manipulação digital;
- II. Não preencham os requisitos de inscrição previstos neste regulamento;
- III. Não estiverem de acordo com o tema.
- IV. Tenham como destaque imagens pessoais.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 Serão premiadas as quatro fotografias que obtiverem maior pontuação atribuída pela comissão julgadora e pela população tendo como premiação:

- 1º Lugar: Uma Câmera fotográfica semi-profissional;
- 2º Lugar: Um Câmera fotográfica simplificada;
- 3º Lugar: Um HD externo.
- 4º Lugar: Um HD externo.

Paragrafo único: Será sorteado entre os participantes não premiados uma Câmera fotográfica simplificada.

7.2 A entrega da premiação de 1º, 2º, 3º e 4º colocados e o sorteio será realizada durante o Passeio Ciclístico a ser realizado em Novembro deste ano;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

7.3 No dia da entrega da premiação haverá a exposição de 20 fotografias selecionadas pela comissão julgadora, das quais as 11 (onze) mais votadas pelo público no dia do evento serão publicadas em material de divulgação do município, onde as duas mais votadas serão premiadas de terceiro e quarto lugares, juntamente com as quatro fotografias premiadas, sendo a de 1º (ampliada em formato 40x30cm pela SMECDT).

Parágrafo único: durante a votação em júri popular, cada participante poderá votar em até 3 (três) fotografias – conforme cédula de votação.

8. DOS DIREITOS DE USO

8.1 Todas as fotografias participantes serão de propriedade do Município de Nova Ramada, ao qual fica reservado o direito de publicação de qualquer uma delas, conforme termo de uso assinado pelos participantes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no Concurso, a apresentação das fotografias e do termo de uso de imagens implicam na plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento.

9.2 O regulamento ficará disponível no site do Município de Nova Ramada www.novaramada.rs.gov.br e nos meios de comunicação oficiais do Município.

Parágrafo único: Os casos não previstos neste regulamento serão julgados de forma soberana pela Comissão Julgadora, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

9.3 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.